



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NO AEROPORTO REGIONAL DE RIO GRANDE – RS.

1. ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA

Órgão: Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria: Secretaria de Logística e Transportes – SELT

Unidade requisitante: Departamento Aeroportuário – DAP

Unidade demandante: Aeroporto Regional de Rio Grande – SJRG

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da:

- Lei Federal nº **14.133/2021**
- Lei Federal nº **7.102/1983** (Segurança privada)
- Regulamentação da **Polícia Federal para vigilância armada**
- Regulamentos da **ANAC aplicáveis à segurança da aviação civil (RBAC 107 e correlatos)**
- Normas estaduais aplicáveis às contratações públicas.

Trata-se de **serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra**, nos termos dos modelos de contratação adotados pela Administração Pública Estadual.

3. OBJETO

Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada**, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no **Aeroporto Regional de Rio Grande – SJRG**, visando garantir a segurança patrimonial, controle de acessos e proteção da infraestrutura aeroportuária.



4. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir:

- Proteção das instalações aeroportuárias;
- Prevenção de interferências ilícitas;
- Controle de acesso às áreas restritas;
- Proteção dos equipamentos de auxílio à navegação aérea;
- Prevenção de furtos, vandalismo e invasões;
- Prevenção da presença de animais na área operacional;

A vigilância patrimonial constitui medida essencial para manutenção da segurança operacional do aeroporto, atendendo às normas de segurança da aviação civil.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, seguindo o previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que:

- Haja interesse da Administração
- Os serviços estejam sendo prestados satisfatoriamente
- O contrato permaneça economicamente vantajoso.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Aeroporto Regional de Rio Grande – SJRG

Rua Alameda Uruguai nº 140

Rio Grande – RS - CEP 96203-040

7. DIMENSIONAMENTO DOS POSTOS

A execução compreenderá:

Posto	Regime	quantidade
Posto de vigilância interno	24hs	1
Posto de vigilância externo (condutor)	24hs	2

A contratada deverá dimensionar quantitativo suficiente de profissionais para assegurar a cobertura integral dos postos, considerando:

- Folgas
- Férias
- Afastamentos
- Substituições eventuais

Vedada a prática de **dobra sistemática de jornada**.



Os serviços de vigilância deverão ser prestados de forma contínua, ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, **07 (sete) dias por semana**, abrangendo todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados, de modo a garantir a integral cobertura dos postos definidos.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os vigilantes deverão:

- Realizar vigilância patrimonial das instalações aeroportuárias;
- Executar rondas periódicas em toda a extensão do sítio aeroportuário;
- Verificar integridade de cercas, muros e sistemas de proteção;
- Observar a presença de animais na área operacional;
- Controlar acesso de pessoas e veículos às áreas restritas;
- Registrar ocorrências em livro próprio;
- Comunicar irregularidades à administração do aeroporto;
- Colaborar em situações de emergências.

9. SISTEMA DE RONDAS

As rondas de vigilância deverão ser realizadas **no mínimo a cada 01 (uma) hora**, em toda a extensão do sítio aeroportuário.

Os registros deverão ser realizados por meio de **bastão eletrônico de controle de rondas**, com leitura obrigatória nos **pontos de controle (pins) previamente instalados em locais estratégicos** definidos pela Administração do Aeroporto.

Os registros deverão permitir **verificação posterior das rondas realizadas**, mediante relatórios emitidos pelo sistema eletrônico de controle.

A instalação, manutenção e pleno funcionamento do sistema de controle de rondas são de responsabilidade da contratada, não sendo admitida interrupção dos registros por falhas de equipamento. Em caso de falha do sistema, a contratada deverá adotar meios alternativos imediatos de registro e comprovação das rondas, até o restabelecimento do sistema.

10. REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa deverá:

- Possuir **autorização de funcionamento da Polícia Federal para vigilância armada**;
- Possuir registro e regularidade junto à Polícia Federal;
- Possuir objeto social compatível com serviços de vigilância;
- Comprovar capacidade técnica por meio de atestados de serviços similares;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;



11. REQUISITOS DOS VIGILANTES

Os vigilantes deverão:

- Possuir curso de formação de vigilante autorizado pela Polícia Federal;
- Possuir curso AVSEC para vigilantes, conforme regulamentação da ANAC;
- Possuir registro na Polícia Federal;
- Ter idade mínima de 21 anos;
- Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;
- Possuir experiência comprovada em vigilância;
- Possuir porte de arma.

12. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A contratada deverá fornecer, sem ônus para a contratante:

Equipamentos individuais

- Uniforme completo;
- colete balístico (dentro da validade);
- Arma de fogo calibre 38 ou superior;
- Munição compatível;
- Cinto tático com coldre;
- Lanterna de alta potência recarregável;
- Cassetete ou equipamento não letal equivalente;
- Rádio de comunicação com fone de ouvido;
- Colete reflexivo para área operacional.

Equipamentos operacionais

- 02 motocicletas tipo Cross/Trail para patrulhamento;
- 04 rádios comunicadores;
- bastão eletrônico de ronda + pins(botons);
- livro de ocorrências (preferencialmente eletrônico);
- Kit de primeiros socorros com medições básicas.

As motocicletas deverão possuir:

- Manutenção regular;
- Documentação regular;
- Seguro obrigatório;
- Giro flex e sinalização luminosa de segurança.

Todos os equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de funcionamento.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Garantir a cobertura integral dos postos;
- Substituir vigilante ausente em até 2 horas;
- Fornecer uniformes e equipamentos;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista;
- Manter supervisão operacional;
- Manter treinamento atualizado dos vigilantes;
- Apresentar mensalmente documentação trabalhista exigida;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente relevante;
- Manter sigilo sobre informações de segurança.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Disponibilizar as instalações necessárias;
- Designar gestor e fiscais do contrato;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos conforme contrato.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela contratante, cabendo-lhe:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Registrar ocorrências;
- Aplicar notificações;
- Propor penalidades quando cabíveis.

16. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

Poderá ser estabelecido Acordo de Nível de Serviço, com indicadores de desempenho, tais como:

- Cobertura dos postos;
- Regularidade das rondas;
- Tempo de substituição de vigilantes;
- Registro de ocorrências;
- Entrega de certidões mensais e documentos trabalhistas;
- Acidente e/ou incidente de interferência ilícita.

O descumprimento poderá resultar em **glosa no pagamento**.



17. DOCUMENTAÇÃO TRABALHISTA PARA PAGAMENTO

Para liberação do pagamento mensal, a contratada deverá apresentar:

- Folha de pagamento dos vigilantes;
- Comprovante de pagamento de salários;
- FGTS;
- INSS;
- GFIP;
- Relação nominal dos funcionários;
- Entre outros documentos que se fizerem necessários.

18. VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL

O Valor de referência, para pagamento à empresa contratada totaliza R\$ 104.187,75 mensais.

19. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos será realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado e planilha de custos e formação de preços.

20. GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme legislação vigente, podendo ser prestada nas seguintes modalidades:

- Caução;
- seguro-garantia;
- Fiança bancária.

21. PENALIDADES

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar;
- Declaração de inidoneidade.

22. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da execução dos serviços.



23. CONCLUSÃO

A contratação visa garantir segurança patrimonial adequada ao funcionamento do Aeroporto Regional de Rio Grande, assegurando a proteção da infraestrutura pública e o cumprimento das normas de segurança aeroportuária.